

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 703 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.  
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cransitos), à rubrica:

Educação e Cultura

Despesas Correntes

Despesas de Exercício

3.1.4.3.01 - Encargos Diversos

01 - Curso e Treinamento de Pessoal

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fixa-se a rubrica igual importância da rubrica:

Assistência à Lavoura e Indústria

Despesas de Capital

4.1.10.30 - Obras Públicas

01 - Construção de Residência p/Cartazes e Exposições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 1974.

GRANDE VICE

PREFEITO MUNICIPAL

NETTOR SILVEIRA MAGLIARI

SECRETÁRIO GERAL.